

TABELA IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
N. de Funções	DENOMINAÇÃO	Gratificação anual Cr\$	N. de Funções	DENOMINAÇÃO	Gratificação anual Cr\$
1	Ministro-Presidente	28.800,00	1	Chefe de Gabinete	24.000,00
1	Oficial de Gabinete	16.800,00	1	Oficial de Gabinete	19.200,00
1	Oficial de Gabinete	14.400,00	1	Procurador-Chefe	24.000,00
			3	Procurador	19.200,00
			1	Assistente Técnico-Chefe	19.200,00
1	Assistente do Secretário - Diretor Geral	12.000,00	2	Assistente do Secretário-Diretor Geral	12.000,00
3	Secretário de Diretor	12.000,00	6	Secretário de Diretor	12.000,00

PARTE SUPLEMENTAR

TABELA I

CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, EXTINTOS QUANDO SE VAGAREM

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA		
N. de Cargos	DENOMINAÇÃO	Padrão	Quadro	Parte Tabela	N. de Cargos	DENOMINAÇÃO	Padrão
3	Supervisor Técnico	Y	QTC	PP-II	3	Assistente Técnico	Y

(*) Publicada novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 21.616, DE 6 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza a Prefeitura Municipal de Timburi a estabelecer e explorar linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Timburi e Pirajú.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução a pedido da Prefeitura Municipal de Timburi

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Prefeitura Municipal de Timburi autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre os Municípios de Timburi e Pirajú, e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939, e do decreto-lei federal n. 5.144, de 29 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de agosto de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 21.617, DE 6 DE AGOSTO DE 1952

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 3.600.000,00, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 1.º da Lei n. 1.694, de 22 de julho de 1952, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, com vigência até 31 de dezembro de 1952, um crédito especial de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a atender à majoração decorrente da Lei n. 631, de 9 de janeiro de 1950, da despesa de manutenção do Serviço Especial de Saúde de Araraquara.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Parágrafo único — Fica elevado de 0,0500 (cinco centésimos por cento), no exercício em curso, o limite das operações de crédito fixado no artigo 2.º do Decreto-lei n. 13.156, de 30 de dezembro de 1942.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de agosto de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 21.618, DE 7 DE AGOSTO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a do artigo 411 — "Aluguéis de imóveis" — da subconsignação 41 — "Utilidades contratuais — Consignação 4 — Despesas Diversas — Material e Serviços, Código — 8.29.4 — da verba n. 265 atribuída no orçamento vigente ao Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Artigo 2.º — Com a importância reduzida pelo artigo anterior, fica criado no mesmo orçamento, código ver-

ba consignação e subconsignação 42 — "Serviços de conservação" — o item 423 — "Bens de terceiros".

Artigo 3.º — Ficam reduzidas dentro da verba n. 261, do orçamento vigente, atribuídas ao Departamento da Produção Industrial, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, as dotações dos itens na seguinte conformidade:

VERBA N. 261

Material e Serviços	
8.54.4-4 — Despesas Diversas	
47 — Estímulos	
445 — Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas	25.000,00
444 — Custeio de cursos especializados	80.000,00
Total das reduções	105.000,00

Artigo 4.º — Com as importâncias provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, fica suplementada dentro da mesma verba e orçamento, o item 449 — "Certames promovidos pelo Estado".

Artigo 5.º — Fica criada dentro da verba n. 257, do orçamento vigente, atribuída ao Gabinete do Secretário, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, o item n. 475 — "Serviços Auxiliares" — Consignação 4. — Despesas Diversas — com a dotação de Cr\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 6.º — A fim de atender ao artigo anterior, ficam reduzidas da verba abaixo as dotações dos itens na seguinte conformidade:

VERBA N. 257

Material e Serviços	
8.29.4-4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos gerais	
400 — Despesas miúdas e de pronto pagamento	15.000,00
402 — Lavagem de roupa	5.000,00
41 — Utilidades contratuais	
411 — Aluguéis de imóveis	5.000,00
42 — Serviços de conservação	
423 — Comunicações	5.000,00
425 — Bibliotecas, Museus e equipamentos didáticos	4.500,00
428 — Bens de terceiros	5.000,00
Total das reduções	39.500,00

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de agosto de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

J. Alves Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de agosto de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 21.619, DE 7 DE AGOSTO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 659.357,90, as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio.

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 256

Pessoal

	Cr\$
8.29.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
152 — Pela prestação de serviços extraordinários	6.500,00
VERBA N. 257	
Material e Serviços	
8.29.2 2 — Material Permanente	
20 — Instalações e Equipamentos	
202 — Instalação e equipamento de dormitórios, de enfermarias, de co-	

205 — Ferramentas	10.000,00
22 — Máquinas e acessórios	10.000,00
227 — Refrigeradores e aquecedores	10.000,00
24 — Veículos, semoventes e arreamentos	
240 — Veículos motorizados	15.000,00
25 — Bibliotecas e Museus	
250 — Bibliotecas	15.000,00
8.29.4 4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos Gerais	
402 — Lavagem de roupa	5.000,00
403 — Serviços de limpeza	5.000,00
41 — Utilidades Contratuais	
411 — Aluguéis de imóveis	14.000,00
425 — Bibliotecas, museus e equipamentos didáticos	5.000,00
43 — Comunicações e transportes	
430 — Correspondência taxada	11.000,00
45 — Serviços especiais	
450 — Serviços especiais	2.000,00
49 — Encargos diversos	
490 — Encargos Legais	3.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 259

Material e Serviços	
8.29.2 2 — Material Permanente	
20 — Instalações e equipamentos	
202 — Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de de cóp.s, de cozinhas, de lavanderias e similares	7.000,00
205 — Ferramentas	10.000,00
22 — Máquinas e acessórios	
226 — Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção	3.000,00
Bibliotecas e museus	
250 — Bibliotecas	5.000,00
8.29.4 4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos gerais	
402 — Lavagem de roupa	5.000,00
403 — Serviços de limpeza	20.000,00
404 — Jornais, rádio-ífusão, publicações e encadernações	5.000,00
41 — Utilidades contratuais	
411 — Aluguéis de imóveis	125.000,00
42 — Serviços de Conservação	
422 — Máquinas e acessórios	2.000,00
423 — Comunicações	5.000,00
428 — Bens de terceiros	5.000,00
43 — Comunicações e transportes	
431 — Transportes	
I — Transporte com requisição	5.000,00
II — Outros transportes	3.000,00
Total das Reduções	659.357,90

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

VERBA N. 262

Pessoal

8.29.0 0 — Pessoal Fixo	
04 — Diárias e ajudas de custo	
040 — Diárias	347.857,90
Total das Reduções	659.357,90

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas e criadas, no mesmo Orçamento verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 256

Pessoal

	Cr\$
8.29.1 1 — Pessoal Variável	
14 — Diárias e ajudas de custo	
140 — Diárias	6.500,00
VERBA N. 257	
Material e Serviços	
8.29.2 2 — Material Permanente	
20 — Instalações e equipamentos	
200 — Móveis, utensílios, tapeçarias, má-	